

## REGULAMENTO DO VI PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

O presidente do **SINDAFEP – SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos pertencentes à base de representação do **SINDAFEP**;

Considerando a importância de promover a realização de estudos, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas aos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Fiscais, nas áreas tributária e fiscal;

Resolve instituir o **VI PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS**, que será regido pelas normas deste presente regulamento.

### DO OBJETIVO

**Art. 1º.** O **VI PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS** compreende um concurso de trabalhos técnicos, com o objetivo de estimular o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de temas relacionados às áreas tributária e fiscal.

### DOS TRABALHOS

**Art. 2º.** Os trabalhos terão como foco básico temas e questões relacionados ao Direito Tributário, Direito Criminal Tributário e Assuntos Fiscais da Área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme indicado no artigo 1º deste Regulamento.

**§ 1º** Os trabalhos que, a juízo da Comissão Julgadora, não se ativerem aos objetivos e à temática estabelecidos neste regulamento, poderão ser desclassificados.

**§ 2º** Somente poderão concorrer trabalhos de autoria individual.

**§ 3º** O concurso premiará trabalhos de monografias e artigos. O participante deve indicar na capa do trabalho a categoria a que concorrerá estando sujeito as regras específicas da categoria escolhida.

**§ 4º** Para as duas categorias os trabalhos deverão atender às especificações adotadas pela ABNT.

**§ 5º** Os trabalhos da modalidade monografia devem ser acompanhados de resumo em duas laudas, contendo os objetivos, a metodologia e as conclusões do estudo. Deverão ser

apresentados em 20 (vinte) laudas, no mínimo, e no máximo em 50 (cinquenta) laudas, desconsiderados eventuais anexos e apêndices, em papel A4, apenas em uma face, digitados em espaço 1,5, em editor de texto Word, corpo 12, fonte Arial.

§ 6º Os trabalhos da modalidade artigo devem ser apresentados em 10 (dez) laudas, no mínimo, e no máximo em 20 (vinte) laudas, desconsiderados eventuais anexos e apêndices, em papel A4, apenas em uma face, digitados em espaço 1,5, em editor de texto Word, corpo 12, fonte Arial.

§ 7º Os trabalhos concorrentes neste certame não serão devolvidos, ficando desde já autorizado pelos autores a sua publicação e divulgação pelo **SINDAFEP**, por qualquer meio.

## **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º.** Serão candidatos ao **VI PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS** trabalhos elaborados por Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, ativos ou aposentados e que sejam filiados ao **SINDAFEP**.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** Os trabalhos deverão ser postados no Correio ou entregues no **SINDAFEP**, na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793, bairro Batel, em Curitiba, em duas vias, até o dia 30 de junho de 2011, às 18 horas.

§ 1º Os trabalhos devem ser identificados apenas por pseudônimos, apresentados na parte superior da primeira página do texto e no envelope, se for o caso, de forma a garantir o anonimato de seus autores no processo de avaliação.

§ 2º A identificação completa do autor (nome completo, lotação na Unidade ou DRR para Auditores Fiscais em atividade e endereço residencial para Auditores Fiscais aposentados, número do Registro Geral da Carteira de Identidade, telefone, fax e e-mail, e pseudônimo adotado) deve ser entregue em envelope separado e lacrado, identificado apenas com o pseudônimo.

§ 3º Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos após julgamento e classificação dos trabalhos, na presença dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

§ 4º Dentro do envelope lacrado, nos termos do parágrafo segundo deste artigo, deverá ser enviado um CD ou DVD, com o trabalho em formato Word e mini-curriculum do autor, o qual será destinado ao **SINDAFEP**.

§ 5º Não serão aceitos trabalhos encaminhados por correio eletrônico.

## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora será formada por três membros do **SINDAFEP**: Presidente, Vice-Presidente Sindical e Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas.

## DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 6º.** Para a seleção final dos trabalhos, será formada uma Comissão Julgadora, constituída por três membros, os quais serão indicados pelo **SINDAFEP**, escolhidos dentre profissionais com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis com os trabalhos apresentados.

**§ 1º** Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I – adequação ao tema proposto;
- II – originalidade;
- III – correção gramatical;
- IV – apresentação técnica do trabalho.

**§ 2º** Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de zero a dez, com até duas casas decimais, a cada um dos critérios de avaliação dos trabalhos.

**§ 3º** A nota final de cada trabalho será obtida extraindo-se a média aritmética em cada critério e no total das notas previstas no parágrafo anterior.

**§ 4º** O resultado final do concurso será divulgado até o dia 15 de setembro de 2011, na página do *web-site* do **SINDAFEP** e no próximo Jornal Notifisco.

## DOS PRÊMIOS

**Art. 7º.** Serão premiados os dois trabalhos melhores classificados, na modalidade monografia e o primeiro colocado da modalidade artigo, como a seguir definidos.

**§ 1º** Ficam estabelecidos os seguintes prêmios:

**1º. Lugar da categoria monografia** – viagem de 7 dias para Fernando de Noronha-PE (passagem aérea e diárias em Hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2012.

**2º. Lugar da categoria monografia** – viagem de 5 dias para Gramado-RS (passagem aérea e diárias em Hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2012.

**1º. Lugar da categoria artigos** – viagem de 5 dias para Natal-RN (passagem aérea e diárias em Hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2012.

**§ 2º** A Comissão Julgadora poderá conceder duas Menções Honrosas.

**§ 3º** O **SINDAFEP** poderá publicar todos os trabalhos inscritos, ficando desde já autorizada pelos autores a sua publicação.

**§ 4º** Todos os participantes, independentemente de premiação ou menção honrosa, serão contemplados com diplomas de participação.

§ 5º Os prêmios e diplomas serão entregues em solenidade específica, em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º.** A inscrição de trabalho implica na aceitação pelo autor de todas as exigências e disposições deste Regulamento, acarretando em desclassificação o não cumprimento de qualquer dos seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva Estadual do **SINDAFEP**.

Curitiba/PR, em 1º de março de 2011.

**SINDAFEP – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**

Agenor Carvalho Dias

Presidente